



# Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

## RESOLUÇÃO Nº 469/2015.

**EMENTA:** Dispõe sobre rejeição das Contas do Prefeito do Município de Gravatá.PE, relativo ao exercício financeiro de 2012- Processo T.C. nº 1340080-0.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

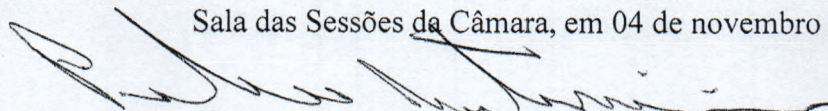
### RESOLUÇÃO:

**ART.1º-** Ficam rejeitadas as Contas do Prefeito do Município de Gravatá, Sr. OZANO BRITO VALENÇA, referente ao Exercício Financeiro de 2012, foi publicado D.O.E. em 07/04/15 e conseqüentemente acatado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, constante no Processo T.C. Nº1340080-0.


**ART.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

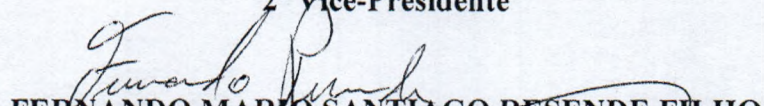
**ART. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 04 de novembro de 2015.

  
**PEDRO LUIZ COUTINHO MARTINIANO LINS**  
Presidente

  
**LEONARDO COTTARD GIÉSTOSA**  
1º Vice-Presidente

  
**REGINALDO PEREIRA DA SILVA**  
2º Vice-Presidente

  
**FERNANDO MARIO SANTIAGO RESENDE FILHO**  
1º Secretário

  
**JOÃO PAULO DE LEMOS**  
2º Secretário